



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

Edital 28/2013-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS), com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro), observando os aspectos a seguir nomeados.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas para o semestre 2014.1 é de 15 (quinze)

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas a partir do dia 15/10/2013 na **SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS), LOCALIZADA NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, CAMPUS A. C. SIMÕES, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ-AL, CEP 57072-970**, podendo ser efetuadas por correio expresso (SEDEX), postado até 15/11/2013 ou entregue pessoalmente na SECRETARIA DO PPGRHS até as 16h do dia 15/11/2013.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Não será cobrada a taxa de inscrição para este processo seletivo.

§ 3º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas à inscrição podem ser obtidas na secretaria do programa pelo telefone (82) 3214-1279, página eletrônica (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>) ou por e-mail (ppgrhs@gmail.com)

Art. 3º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples, registrada em cartório).

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena – emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 1º Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º A inscrição será realizada mediante requerimento através de preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1), acompanhados dos seguintes documentos:

I. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros.

II. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.

III. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

IV. 02 (duas) fotos 3x4;

V. *Curriculum Vitae* (Modelo LATTES-CNPq – www.cnpq.br), dos últimos 05 (cinco) anos, impressas diretamente da Plataforma Lattes, assinadas e encadernadas, devidamente documentadas **com cópias autenticadas dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas**.

Art. 6º Somente serão recebidas inscrições com documentação completa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através da Portaria número 01/2013 do PPGRHS/CTEC, compostas por professores do Curso e designadas por portaria dos Colegiados dos PPG, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

Art. 8º A homologação das inscrições por cada Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou na página eletrônica do PPGRHS.

Parágrafo Único - O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas,

contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPGRHS.

Art. 10. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

Etapa 1 - Análise do Currículo e Análise do Histórico Escolar, de caráter eliminatório e classificatório.

Etapa 2 - Prova Conhecimentos Específicos e Entrevista Escrita, de Caráter Classificatório

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por temas específicos de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis nos anexos deste Edital.

§ 2º Para a realização das provas de conhecimentos específicos e entrevista escrita, os candidatos deverão se apresentar no local e horário indicados no Anexo 2 deste Edital.

§ 3º Para as provas de conhecimentos específicos e entrevista escrita deverão ser utilizadas canetas esferográficas.

§ 4º No caso da realização da entrevista escrita, esta poderá incluir arguição sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sobre o perfil e as motivações para ingresso no Programa, sendo avaliados os seguintes aspectos (Anexo 4):

- I. Nível de conhecimento na área;
- II. Capacidade de interrelacionamento de idéias e conceitos;
- III. Forma de expressão (com uso correto da Língua Portuguesa);
- IV. Compatibilidade de seu perfil para a pesquisa científica ou tecnológica.

Art. 11. Para fins de pontuação curricular, serão consideradas apenas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Curso devidamente comprovadas e pontuadas de acordo com o Anexo 5 deste edital.

Art. 12. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 6,0 (seis) pontos na etapa de Análise de Currículo e Histórico Escolar, de acordo com a tabela de pontuação em Anexo. Os candidatos com notas abaixo de 6,0 não participarão da etapa 2.

Art. 13. A todos os candidatos aprovados na etapa 1 será atribuída nota 5,0 para composição da nota final.

Art. 14. A etapa 2 será classificatória e será composta pela Nota da Prova Objetiva (NPO) e pela Nota da Entrevista Escrita (NEE).

Art. 15. A Nota Final (NF) será calculada segundo a seguinte equação:

$$NF = 5,0 + (NPO \times 0,35 + NEE \times 0,15)$$

Art. 16. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final e de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 17. No caso de igualdade de notas finais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Etapa 1;
- b) Maior pontuação na NPO;
- c) Candidato de maior idade.

Art. 18. Os resultados das provas serão divulgados na Secretaria e na página eletrônica de do PPGRHS, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 19. O RESULTADO FINAL será divulgado de acordo com o calendário em anexo, exclusivamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, em sua página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

Art. 20. O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação específico, na Secretária do PPGRHS, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da respectiva divulgação, e poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 21. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital.

Art. 22. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal.

§1º. No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 4º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação.

§2º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período determinado neste Edital.

§3º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§4º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por

instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

Art. 23. A previsão para o início das aulas é no dia **01 de março de 2014**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 25. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

Art. 26. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 27. As alterações relativas as datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 28. O exame de seleção só terá validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2014, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 29. O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do programa ou na página eletrônica.

Art. 30. Este Edital permitirá a realização das provas em outra Instituição de Ensino Superior do território nacional ou no exterior, desde que aprovado e providenciado pelo respectivo Colegiado do PPGRHS, de forma a prover maior acessibilidade a candidatos externos ao Estado de Alagoas.

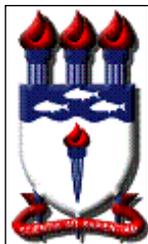
Art. 31. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Secretaria do PPGRHS, através do telefone 82-3214-1279 ou por email (ppgrhs@gmail.com), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 32. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Maceió, 04 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Carlos Ruberto Fragoso Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Recursos Hídricos e Saneamento

Profª. Drª. Simoni M. Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa



ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
Processo de Seleção (Mestrado)



Foto 3 x4

Formulário de Inscrição

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (**Proibida a mudança de formato**).

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM:	UNIDADE ACADÊMICA
--------------------------------------	--------------------------

() Mestrado

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações			RG	CPF	
Data de nascimento		Sexo	Naturalidade	Endereço eletrônico (E-mail)	
/ /	() masc. () fem.				
Endereço residencial			Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Fax
-					

Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla
--	-------

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial – TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional	Cidade
UF	

CEP	DDD	Telefone	Ramal	Fax
-				

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (não preencher - será preenchido pela Comissão de Seleção dos Programas de Pós-Graduação)

<input type="checkbox"/> Formulário de inscrição	<input type="checkbox"/> Cópia do histórico escolar	Preenchimento pela Comissão de Seleção Parecer da Comissão Maceió, / / 2009 <input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida Presidente da Comissão
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Cópia do diploma/certidão	
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Carta de recomendação	
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral	<input type="checkbox"/> Carta de intenção de orientação	
<input type="checkbox"/> 2 fotos 3x4	<input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> – Lattes/CNPq	
<input type="checkbox"/> Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho		

4-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ESTUDO (item obrigatório):

5 – OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

() INGLÊS () ESPANHOL () ALEMÃO () FRANCÊS

6 – DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS

Necessitará de Bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Já é bolsista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Nível:	Vigência De / / Até / /	É empregado(a) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Empregador:	Renda: R\$ Será liberado(a) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	---	---	--	---

7 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

8 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)?

_____.

9 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

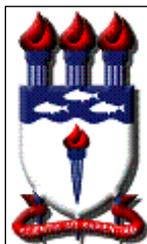
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura

	/ /	
--	-----	--



ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP Processo de Seleção (Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento)

Locais e Cronograma do Processo Seletivo 2014.1

Eventos	Data	Local
Entrega da Documentação	de 15/10/2013 a 15/11/2013 às 16h	Secretaria do PPGRHS
Análise de Currículo / Histórico Escolar	de 18/11/2013 a 28/11/2013	Realizado pela comissão de avaliação
Resultado preliminar das Análises de Currículos / Históricos Escolares	até 29/11/2013	Divulgado através do site do PPGRHS
Recursos dos Resultados das Análises de Currículos / Históricos Escolares	até 04/12/2013 às 16h	Secretaria do PPGRHS
Resultado final das Análises de Currículos / Históricos Escolares	até 05/12/2013	Divulgado através do site do PPGRHS
Prova de Conhecimentos Específicos (Objetiva) / Entrevista Escrita	11/12/2013 às 09:00h (horário local)	Sala de Aula do PPGRHS
Divulgação de Gabaritos Preliminares (prova objetiva)	11/12/2013	Divulgado através do site do PPGRHS
Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos / Entrevista Escrita	até 16/12/2013	Divulgado através do site do PPGRHS
Recursos do Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos / Entrevista Escrita	até 19/12/2013 às 16h	Secretaria do PPGRHS
Resultado Final	até 20/12/2013	Oficial: site da PROPEP Preliminar: site do PPGRHS
Recursos do Resultado Final	até 23/12/2013 às 16h	PROPEP



ANEXO 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP Processo de Seleção (Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento)

Tema da Prova de Conhecimentos Específicos e Bibliografia Recomendada

1. Qualidade da Água e do Ar

- 1.1. Parâmetros de qualidade da água e do ar;
- 1.2. Poluição por matéria orgânica e autodepuração de cursos de água;
- 1.3. Eutrofização;
- 1.4. Contaminação por organismos patogênicos;
- 1.5. Caracterização qualitativa de águas residuárias;
- 1.6. Contaminantes atmosféricos;
- 1.7. Princípios básicos de tratamento de águas para abastecimento, de águas residuárias e de efluentes gasosos.

2. Hidrologia

- 2.1. Ciclo hidrológico;
- 2.2. Balanço hídrico;
- 2.3. Bacia hidrográfica;
- 2.4. Precipitação: conceitos básicos;
- 2.5. escoamento superficial: conceitos básicos.

Bibliografia Recomendada:

Recursos Hídricos:

1. Tucci, C.E.M. 2003. Hidrologia: Ciência e Aplicação. ABRH.
2. COLLISCHONN, W.; TASSI, R. Introduzindo Hidrologia. Apostila. Instituto de Pesquisas Hidráulicas - UFRGS

Saneamento:

1. von Sperling, M. 1996. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Editora da UFMG
2. von Sperling, M. 1996. Princípios básicos de tratamento de esgoto. Editora da UFMG

Marcos von Sperling

3. Metcalf & Eddy. Wastewater engineering - Treatment and reuse (opcional)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA ESCRITA

Número do/a Candidato/a: _____

Linha de Pesquisa: _____

Curso: () Mestrado

Crítérios de avaliação		Peso
1.	Linguagem clara e com linha de raciocínio compreensível	5
2.	Senso crítico e maturidade (responsabilidade na argumentação)	2
3.	Curiosidade científica e iniciativa	3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 5

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

GRUPOS	PONTOS	CRITÉRIOS AVALIADOS
GRUPO I Análise do Histórico Escolar	Máx. 3,5 pts.	<p>➤ Análise do Histórico Escolar, na seguinte escala: Para o coeficiente de rendimento de: 9,0 a 10,0 – 3,5 pontos 8,0 a 8,9 – 3,3 pontos 7,0 a 7,9 – 3,0 pontos 6,0 a 6,9 – 2,7 pontos < que 6,0 – 2,5 pontos</p> <p>Aprovação em disciplinas eletivas na Área do Programa (0,25 ponto por disciplina)</p>
GRUPO II Atividades DURANTE a Graduação	Máx. 4,0 pts.	<p>(a) Participação Institucional de Iniciação Científica e/ou Tecnológica na Área do Programa (1,5 pontos por ano) (b) Participação Institucional de Iniciação Científica e/ou Tecnológica FORA Área do Programa (0,5 ponto por ano) (c) Monitoria em disciplinas na Área do Programa (0,5 ponto por semestre) (d) Monitoria em disciplinas FORA da Área do Programa (0,1 ponto por semestre) (e) Trabalho de Conclusão de Curso na Área do Programa (2,0 pontos) (f) Integrante de Programa Tutorial institucionalizado (0,5 ponto por ano)</p>
GRUPO III Atividades APÓS a Graduação	Máx. 2,0 pts.	<p>(a) Curso de Especialização (≥ 360 h) na Área do Programa (1,0 ponto por curso) (b) Curso de Aperfeiçoamento (≥ 180 h) na Área do Programa (0,6 ponto por curso) (d) Curso de Especialização (≥ 360 h) FORA da Área do Programa (0,5 ponto por curso) (d) Curso de Aperfeiçoamento (≥ 180 h) FORA da Área do Programa (0,4 ponto por curso) (e) Exercício de Atividades Profissionais na Área do Programa nos últimos 5 anos (0,4 ponto por ano) (f) Exercício de Docência na Área do Programa nos últimos 5 anos (0,4 ponto por ano) (g) Exercício de Docência FORA da Área do Programa nos últimos 5 anos (0,2 ponto por ano)</p>
GRUPO IV Estágios e Cursos (últimos 5 anos)	Máx. 1,5 pt.	<p>(a) Estágios na Área do Programa (0,5 ponto por semestre) (b) Estágios FORA da Área do Programa (0,25 ponto por semestre) (c) Cursos na Área do Programa com carga horária superior a 10 horas (0,2 ponto por curso)</p>

		(d) Cursos na Área do Programa com carga horária inferior a 10 horas (0,1 ponto por curso)
GRUPO V Produção Intelectual (últimos 5 anos)	Máx. 2,0 pts.	(a) Publicação em periódicos Científicos Indexados no Qualis/CAPES relacionados à Área do Programa (1,5 ponto por trabalho) (b) Publicação em periódicos Científicos Indexados no Qualis/CAPES NÃO relacionados à Área do Programa (1,0 ponto por trabalho) (c) Publicação de Livro ou Capítulo de Livro relacionado à Área do Programa (1,5 ponto por Livro ou Capítulo de Livro) (d) Publicação de Livro ou Capítulo de Livro NÃO relacionado à Área do Programa (1,0 ponto por Livro ou Capítulo de Livro) (e) Trabalhos Completos em Anais de Congressos e similares na Área do Programa (0,5 ponto por trabalho) (f) Resumos em Anais de Congressos e similares na Área do Programa (0,2 ponto por resumo) (g) Trabalhos Completos em Anais de Congressos e similares FORA da Área do Programa (0,2 ponto por trabalho) (h) Resumos em Anais de Congressos e similares FORA da Área do Programa (0,1 ponto por resumo)
TOTAL	Máx. 10,0 pts.	

Nota: em itens pontuados por período, frações serão consideradas de forma proporcional